# LEI 3.393, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

*Dispõe sobre criação de vagas referentes aos cargos de provimento efetivo dispostos no Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal.*

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

**Art. 1º -** Ficam aprovadas as vagas a serem adicionadas às classes de cargos de provimento efetivo, constantes do anexo II, da Lei Municipal n. 2.686/97:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | FAIXA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS | Nº DE VAGAS CRIADAS |
|---|---|---|
| AGENTE SERVIÇO DE SAÚDE I | IV | 20 |
| CIRURGIÃO DENTISTA I | XIII | 10 |
| FISCAL DE OBRAS I | III | 5 |
| FISCAL DE POSTURA I | III | 5 |
| FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I | VIII | 5 |
| MÉDICO I | XIII | 40 |
| OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I | VIII | 120 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS I | VI | 7 |
| TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I | VIII | 25 |
| TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I | XIII | 30 |
| VIGILANTE I | II | 30 |

**Art. 2º -** Ficam aprovadas as vagas a serem adicionadas às classes de cargos de provimento efetivo, constantes do anexo II, da Lei Municipal n. 2754/98 e anexo I da Lei Municipal nº. 2.755/98:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | FAIXA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS | Nº DE VAGAS CRIADAS |
|---|---|---|
| Docente I | I | 90 |
| Docente II | II | 120 |
| Assistente Educacional | I | 30 |
| Secretária Escolar | IV | 10 |
| Técnico Superior em Educação | III | 15 |

**Art. 3º -** O provimento dos cargos criados e a das vagas aumentadas por esta lei far-se-á mediante concurso público.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da criação das vagas e dos cargos correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes orçamentárias.

**Art. 5º -** Revogam-se ás disposições em contrário.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 30 de janeiro de 2008.

**Francisco de Assis Simões Thomaz**
**PREFEITO MUNICIPAL**